PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SPACC/PGM/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO/SEMUR**, representada pela Sra. **MÁRCIA CRISTINA LUNA,** brasileira, solteira, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 785.526 SSP/PB e do CPF nº 288.491.914-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELLO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº. 08.821.893/0001-48, com sede na Avenida Pinheiro Machado, 1394, Bairro Centro, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **PAULO ROBERTO LEDO SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 873.646 SSP/RO e CPF nº 522.901.822-49, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/SPACC/PGM/2017,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 18.00638-000/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras) e suporte logístico incluindo produção de material gráfico e informativo, material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando o desenvolvimento/execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social (PTS), visando atender o Programa Minha Casa Minha Vida, contemplando a **APF 402.733-67 – Empreendimento - Porto Madero III.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 001/SPACC/PGM/2017 por 60 (sessenta) dias, **para conclusão do objeto contratado**, contados de 15/02/2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas provenientes do presente termo aditivo, serão custeados por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR, e correrão por conta da seguinte programação: - Programa/Atividade: **18.01.1648200421.726**, Elemento de Despesa: **3.3.90.39** - Fonte: **02.14** – Transferências de Convênios, Empenho nº **000617/2018**, no valor de **R$ 18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 001/SPACC/PGM/2017, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 15 de fevereiro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/SEMUR

PAULO ROBERTO LEDO SILVA
Representante Legal da Empresa

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF nº
RG nº	RG nº